

PROCESSO nº 098/2021-SESAN/PA
SRP nº 9/2021-024-PMA.SESAN
CONTRATO nº 017/2021 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUBNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA AMAZON CARDS S/S LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr. **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, e, de outro lado, a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, 605 1º Andar, sala 16, bairro Telégrafo, CEP 66.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.887.669/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1040 – OAB/PARÁ- CPF 397.031.779-72, residente e domiciliado na Passagem Jardim Estrela, casa 18, Estrada do Caixa Pará, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 23 de agosto de 2021, para prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, **com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos**, para o abastecimento de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, conforme melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 23 de agosto de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 198/2023-SESAN/PMA, bem como pelas demais peças existentes no processo, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao objeto deste contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 15.122.0009.2.389 – GESTÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub - Elemento: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte: 25000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Alocado 2023: R\$-496.980,53
Valor Alocado 2024: R\$-695.772,74

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 017/2021, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 11 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

AMAZON CARDS S/S LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

2